



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº 508/2013
2013.

Porto Velho, 17 de dezembro de

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990

CONSIDERANDO o Ofício nº. 1096/CMO/GAB/SEMPLA, de 09 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o artigo 4º parágrafo 1º do Decreto nº. 11.582, de 03 de março de 2010

Resolve,

Nomear os servidores abaixo relacionados que serão habilitados para a elaboração do Relatório Circunstanciado e a Avaliação da Lei Orçamentária Anual – LOA-2013 e Avaliação do SIMPLAG.

Odalice Pereira da Silveira Tinoco	- Coordenadora de Administração e Finanças
Maria Irisney Barbosa de Souza	- Coordenadora Técnica
Odilon José Santana Junior	- Chefe da Divisão do Fundo de Previdência Social

Dê Ciência
Publique-se
Cumpra-se

JOSÉ CARLOS COURI
Diretor Presidente